



PAUTA Nº 61/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 30/09/2025

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

10/2025 PLC - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei Complementar CM/10/2025, que trata da regulamentação do Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores de Ituiutaba (CEMAP), da criação de gratificação para Diretores e Vice-Diretores e da adequação da estrutura de cargos (Acrescenta o art. 29-A, altera os artigos 29 e 51, o Anexo I, o Anexo II, o item IX do Anexo III, o ANEXO IV da Lei Complementar nº 150/2017 e o ANEXO VI da Lei Complementar nº 103 de 02 de março de 2011 e dá outras providências).

A manifestação da Secretaria de Finanças atesta que a proposta respeita os limites constitucionais e legais, não acarretando desequilíbrio nas contas públicas municipais, o que está em plena sintonia com os arts. 16, 17 e 18 da LRF.

O projeto está alinhado ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 103/2011, que prevê a instituição do CEMAP como atividade permanente da Secretaria Municipal de Educação, conferindo-lhe suporte legal para sua estruturação e funcionamento.

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação opina pela aprovação da matéria.

136/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/136/2025, que concede auxílio, no exercício de 2025, ao Lar Espírita Pouso do Amanhecer (CNPJ 236.989/0001-07), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 17.123, de 26 de agosto de 2025, provenientes de Emendas Impositivas do Vereador Jair Marques de Freitas Filho e dos ex-Vereadores: Adeilton José e Renato Moura (Aprovadas no ano de 2024).

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. No tocante à celebração do Termo de Fomento, a iniciativa está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

137/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/137/2025, que concede subvenção, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba - MG - CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 15.413, de 01 de agosto de 2025, provenientes de Emendas impositivas dos ex-Vereadores: Fabiana Brito e Renato Moura (Aprovadas em 2024).

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito



Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. No tocante à celebração do Termo de Fomento, a iniciativa está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

138/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/138/2025, que concede auxílio, no exercício de 2025, ao Instituto Vida Missão (CNPJ 08.728.174/0001-87). diante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 14.771, 23 de julho de 2025, proveniente de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Lud Falcão para ser utilizado na execução de obra da construção de salas na instituição.

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. No tocante à celebração do Termo de Fomento, a iniciativa está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

139/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/139/2025, que autoriza abertura de crédito especial com cobertura por superávit financeiro – rendimentos de emenda parlamentar ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG – CONSEP L, no valor de R\$ 7.954,95 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

140/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/140/2025, que concede subvenção, no exercício de 2025, ao Manchester Esporte Clube (CNPJ 21.247.051/0001-92), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 11.842, de 12 de junho de 2025, provenientes de Emendas Impositivas do Vereador Francisco Tomaz e dos ex-Vereadores: Roberto Soares Dutra e Fabiana Alcântara (Aprovadas no ano de 2024), no valor de R\$ 133.645,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. No tocante à celebração do Termo de Fomento, a iniciativa está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.



141/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/141/2025, que autoriza a concessão de subvenções sociais a entidades filantrópicas conveniadas (creches) – exercício de 2025, o valor total das subvenções a serem concedidas às referidas entidades soma R\$ 3.764.361,67 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)

O projeto fixa os limites de repasse a cada entidade, nos seguintes valores:

Centro Social Leão XIII – R\$ 616.350,00 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais);

Creche Espírita Josefina de Magalhães – R\$ 180.577,56 (cento e oitenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

Associação Shalom de Assistência Social (Miriã) – R\$ 730.618,05 (setecentos e trinta mil, seiscentos e dezoito reais e cinco centavos);

Creche Maria de Nazaré I e II – R\$ 495.391,84 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos);

Lar Espírita Maria José Fratari – R\$ 750.776,71 (setecentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos);

Lar Espírita Pouso do Amanhecer – R\$ 646.982,98 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos);

Fundação Espírita Jerônimo Mendonça – R\$ 144.222,69 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos);

APAE – Escola Bem-me-Quer (Educação Especial) – R\$ 199.441,74 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

O projeto encontra amparo constitucional no artigo 212 da Constituição Federal, que obriga a aplicação mínima de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Também está de acordo com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), que em seu artigo 7º autoriza a destinação de recursos para a educação infantil em creches conveniadas, desde que observadas as condições legais.

Da mesma forma, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) estabelece as regras para a celebração de parcerias entre o poder público e entidades privadas sem fins lucrativos, exigindo termo de fomento ou colaboração, previsão orçamentária e prestação de contas (arts. 5º, 42 e 64), requisitos atendidos no presente caso.

O projeto, portanto, mostra-se em consonância com a legislação aplicável e com a doutrina que legitima o repasse de subvenções sociais para entidades que desenvolvem atividades de relevante interesse público, como a educação infantil.

EMENDA MODIFICATIVA

Esta Comissão propõe a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei CM/140/2025:

“Onde se lê:

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br

3



APAE – Escola Bem-me-Quer (Educação Especial) – R\$ 199.222,69 (cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

Leia-se:

APAE – Escola Bem-me-Quer (Educação Especial) – R\$ 199.441,74 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)."

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ADEQUAÇÃO REDACIONAL, manifestando-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei CM/141/2025, com a emenda modificativa acima apresentada.

142/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/142/2025, que autoriza a exclusão das cláusulas de inalienabilidade constantes nas escrituras dos imóveis doados pelo Município de Ituiutaba à Sociedade de São Vicente de Paulo – Conselho Central de Ituiutaba, e dá outras providências.

Do ponto de vista do interesse público, o projeto apresenta tripla vantagem:

Para a Sociedade de São Vicente de Paulo: Concede a necessária flexibilidade patrimonial para que a entidade possa gerar recursos e fortalecer suas ações sociais.

Para o Município: Assegura, sem qualquer ônus, a permanência de um equipamento de saúde essencial (o Pronto Socorro) em imóvel adequado por mais duas décadas.

Para a População: Garante a continuidade de um serviço público de saúde de pronto atendimento, atendendo a uma necessidade coletiva premente.

O projeto estabelece, de forma clara e eficaz, mecanismo de reversão no caso de descumprimento da contrapartida (Art. 5º), protegendo o patrimônio público e o interesse municipal.

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação opina pela aprovação da matéria.

144/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/144/2025, que regulamenta a organização, o funcionamento e as atribuições do Departamento do Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores de Ituiutaba (CEMAP).

Conforme demonstrado nos autos, o projeto encontra amparo em estudos de viabilidade orçamentária e financeira, que atestam a compatibilidade das despesas decorrentes com a disponibilidade de recursos, especialmente os oriundos do FUNDEB, sem ofensa ao equilíbrio das contas públicas (Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2020).

O projeto está alinhado ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 103/2011, que prevê a instituição do CEMAP como atividade permanente da Secretaria Municipal de Educação, conferindo-lhe suporte legal para sua estruturação e funcionamento.

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação opina pela aprovação da matéria.

145/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/145/2025, que Revoga a Lei Municipal nº 5.212, de 15 de dezembro de 2023, que autorizou a doação do Lote nº 05 da Quadra nº 05 do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC, à empresa JM Comunicação LTDA - ME, e dá outras providências.



A medida ora proposta tem fundamento no pedido formulado através do Processo Administrativo nº 18.759, de 18 de setembro de 2025, o qual a empresa solicita a desistência formal, uma vez que, em atendimento a pleito posterior, foi contemplada com área maior e mais compatível ao seu projeto de expansão, por meio da Lei Municipal nº 5.536, de 09 de setembro de 2025, que destinou os Lotes nº 01 a nº 13 da Quadra nº 09 do DIMAC, totalizando 11.459,76 m².

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

2.2. Votação - 1º Turno

10/2025 PLC - Prefeita Leandra Guedes

Acrescenta o art. 29-A, altera os artigos 29 e 51, o Anexo I, o Anexo II, o item IX do Anexo III, O ANEXO IV da Lei Complementar nº 150/2017 O ANEXO VI da Lei Complementar nº 103 de 02 de março de 2011 e dá outras providências.

Quorum: Maioria Absoluta

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

136/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências,

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, ao Lar Espírita Pouso do Amanhecer (CNPJ 21.236.989/0001-07), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n. 17.123, de 26 de agosto de 2025, provenientes de Emendas impositivas dos Vereadores: Jair Bial, Adeilton José e Renato Moura.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

137/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba MG CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n. 15.413, de 01 de agosto de 2025, provenientes de Emendas impositivas dos Vereadores: Fabiana Brito e Renato Moura.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 68.645,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

138/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, Ao Instituto Vida Missão (CNPJ 08.728.174/0001-87), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 14.771, de 23 de julho de 2025, proveniente de Emenda Indicada da Deputada Estadual Lud Falcão.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos



139/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 077/2024 com o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG CONSEP L, CNPJ nº 06.232.307/0001-02, abre crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo no Termo de Fomento nº 077/2024, firmado com o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG-CONSEP L, inscrito no CNPJ n 06.232.307/0001-02, com a finalidade de repassar rendimentos financeiros residuais provenientes de Emenda Parlamentar.

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 7.954,95 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinado ao repasse previsto no artigo anterior.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

140/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Manchester Esporte Clube (CNPJ 21.247.051/0001-92), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 11.842, de 12 de junho de 2025, provenientes de Emendas impositivas dos Vereadores: Francisco Tomaz, Roberto Soares Dutra e Fabiana Alcântara.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 133.645,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

141/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenções sociais para as entidades filantrópicas conveniadas (creches) até o final do exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, até o final do exercício de 2025, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Centro Social Leão XIII - R\$ 616.350,00
- Creche Espírita Josefina de Magalhães - R\$ 180.577,66
- Associação Shalom de Assistência Social (Miria)- R\$ 730.618,05
- Creche Maria de Nazaré I e II.....R\$ 495.391,84
- Lar Espírita Maria José Fratari - R\$ 750.776,71
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer - R\$ 646.982,98
- Fundação Espírita Jerônimo Mendonça. -R\$ 144.222,69
- APAE Escola Bem-me-Quer (Ed. Especial) – R\$ 199.222,69.

TOTAL = R\$ 3.764.361,67

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos



142/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza a exclusão das cláusulas de inalienabilidade constantes nas escrituras dos imóveis doados pelo Município de Ituiutaba à Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Ituiutaba, e dá outras providências.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

144/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre a organização, funcionamento e as atribuições do Departamento do Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente de Professores de Ituiutaba (CEMAP), conforme estipulados nos artigos 55 e 56 da lei Complementar nº 103/2021 e inciso VI do parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar nº 150/2017.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

145/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Revoga a Lei Municipal nº 5.212, de 15 de dezembro de 2023, que autorizou a doação do Lote nº 05 da Quadra nº 05 do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC, à empresa JM Comunicação LTDA - ME, e dá outras providências.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

2.3. Votação - 2º Turno

132/2025 PLO - Vereador Chiquinho

Dispõe sobre o tombamento da Catedral São José de Ituiutaba como Patrimônio Histórico-cultural do Município de Ituiutaba, e dá outras providências.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

133/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza doação de imóvel do patrimônio municipal ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

134/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza a SAE a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, contribuição espontânea a favor da Casa de São Bento e Mariana.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

2.4. Votação - Redação Final

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

2.7. Indicações

2.8. Moções

2.9. Palavra Franca



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

2.10. Oradores Inscritos

9/2025 - Pe. Axé

Referente ao Projeto de Lei CM/132/2025, subscrito pelo vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho, que declara a Catedral São José de Ituiutaba como Patrimônio Histórico-cultural do Município.

2.11. Eleição da Mesa Diretora

30 de Setembro de 2025

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal